

**COMUNICADO n.º 007/2022 – DCG/SEFA**

Prezados responsáveis pelos Grupos Orçamentários, Financeiros e Contábeis Setoriais e congêneres,

A Contabilidade-Geral do Estado, Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal – LQRF), vem por meio do presente informar a atualização recente do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP 2022) empregada pela Portaria n.º 975, de 6 de agosto de 2021.

Com a publicação do Plano, observa-se alteração de contas contábeis, fundamentalmente no que diz respeito aos “Convênios”, informa-se que, foram efetuadas transferências de saldos de suas respectivas contas.

Os saldos foram transferidos em função da inativação das contas de convênios a pagar do exercício e de exercícios anteriores, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no sistema SEI-CED e pelo PCASP estendido conforme atualização supramencionada.

As contas **2189x.050101** e **2189x.050201** com atributo F (Financeiro) tiveram seus saldos **transferidos para a conta 2153x.010100** (F) - Transferências Voluntárias a Pagar; e,

As contas **2189x.050102** e **2189x.050202** com atributo P (Permanente) tiveram seus saldos **transferidos para a conta 2153x.010200** (P) - Transferências Voluntárias a Pagar.

Os saldos nas novas contas não possuem subconta em virtude da alteração sistêmica.

Com efeito, sugere-se atenção às alterações mencionadas, bem como prudência em registros que possam afetar os saldos das contas apresentadas.

A vista do até aqui exposto, a Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado destaca que permanece integralmente à disposição dos agentes públicos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná, e que tal recomendação é devida à importância da manutenção da integridade no registro da informação contábil, bem como do zelo e da transparência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**Cristiane Berriel Lima da Silveira**  
Diretora de Contabilidade – DCG/SEFA  
**Contadora-Geral do Estado**  
CRC-RJ 088.360/O-2 T-PR